

Id:0B620D3522B46473



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 – SRP

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Abril de 2023, a Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato - PI, localizada na Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000, neste ato representada por Carmelita de Castro Silva, prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato - PI, SÃO RAIMUNDO NONATO - PI doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa A. M ALVES RODRIGUES EIRELI - ME, CNPJ Nº 09.147.248/0001-54, Localizada à Rua Manoel Idelfonso Lima, Nº 2482, CEP Nº 64.078-730, Bairro Parque Itararé, Município de Teresina, tel: (86) 3226-2896, representada neste ato pela sua sócia administradora a Sra. Alda Maria Alves Rodrigues, brasileira, solteira empresária, portadora da cédula de identidade RG Nº 1.191.263/SSP-PI, CPF Nº 691.946.533-72, residente e domiciliada na Rua Lourenço Figueiredo, 2710, Parque Ideal, na cidade de Teresina - PI, Cep Nº 64.078-740, pessoa jurídica de direito público interno, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 020/2017 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 019/2023, consoante consta do Processo nº 042/2023 RESOLVE Registro de preço para futuras aquisição de material de iluminação pública para a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato-PI e suas secretarias, conforme descrições e especificações no Anexo I Termo Referência, conforme especificação constante no termo de referência (anexo I), observada as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, a especificação, o preço, os quantitativos e o fornecedor classificado na licitação supracitada, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é o Registro de preço para futuras aquisição de material de iluminação pública para a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato-PI e suas secretarias, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.1 Está Ata de Registro de Preços vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 Discriminação do objeto:

ITEM	Produto/Serviço	UND	Quantidade	Marca	Valor Unitário
1.	ALÇA PRE FORMADA PARA CABO ALUMÍNIO DE 16MM.	UND	100	CONIMEL	8,71
2.	ALÇA PRE FORMADA PARA CABO ALUMÍNIO DE 25MM.	UND	100	CONIMEL	11,88
3.	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA DE 1 ESTRIBO: Galvanizado a fogo, chapas de 1,8mm e haste de 310mm	UND	150	OLIVO	23,33
4.	ARRUELA REDONDA: 35x38x3 mm Ø18mm: Aço carbono, zincado por imersão a quente espessura da chapa, 3mm	UND	600	OLIVO	2,11
5.	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO: Corpo externo injetado em polipropileno estabilizado contra radiações U	UND	1.500	EXATRON	9,10
6.	BOCAL COM RABICHO 4A USO AL TEMPO	UND	600	ROMAZI	5,72
7.	BOCAL DE LOUÇA E-27: Com furo central	UND	200	GERMER	5,98

Página 1 de 41

40.	CONTATOR TRIFÁSICO COM BOBINA, 25A 220V	UND	20	ALTRONIC	254,94
41.	CONTATOR TRIFÁSICO COM BOBINA, 40A 220V	UND	10	ALTRONIC	324,87
42.	Cordão Natalino 100 Led Fixo Prova D'água Fio Transparente 10m, Macho/fêmea Fria 220V	UND	400	KIAN	60,32
43.	CORDÃO TORCIDO 2x1,50mm: Dois condutores de cobre sólido, temperatura mole, isolamento em PVC 300V ABNT E	MT	3.000	COPPERLINE	4,22
44.	CORDÃO TORCIDO 2x2,5mm: Dois condutores de cobre sólido, temperatura mole, isolamento em PVC 300V ABNT E J	MT	2.000	COPPERLINE	5,37
45.	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO DE 16A Patrão ABNT - DIN, capacidade de interrupção 5KA, tensão	UND	40	STECK	14,53
46.	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO DE 20A Patrão ABNT - DIN, capacidade de interrupção 5KA, tensão	UND	40	STECK	14,53
47.	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO DE 50A Patrão ABNT - DIN, capacidade de interrupção 5KA, tensão	UND	24	STECK	23,33
48.	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO DE 63A Patrão ABNT - DIN, capacidade de interrupção 5KA, tensão	UND	24	STECK	23,33
49.	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIFÁSICO DE 50A: Patrão ABNT - DIN, capacidade de interrupção 5KA, tensão	UND	30	STECK	77,93
50.	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIFÁSICO DE 80A: Patrão ABNT - DIN, capacidade de interrupção 5KA, tensão	UND	20	STECK	254,41
51.	ELETRODUTO CORRUGADO GARGANTA 3/4" 25MM, amarelo	MT	800	KRONA	1,84
52.	ESCADA DE FIBRA DE 7,25MT: Extensiva Dupla em fibra de vidro degraus de alumínio reforçado com anti-	UND	2	SÍTESE	1.865,21
53.	FITA ISOLANTE 19MMX20MM COMUM	UND	300	DILUX	10,83
54.	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO: Fita isolante auto fusão de 19mm x 10m, anti-chama, proteção contra ação d	UND	100	STECK	31,35
55.	HASTE DE ATERRAMENTO COBREADA: Haste de aterramento cobreada de 5/8x2400mm, baixa camada com conector	UND	50	OLIVO	69,48
56.	INTERRUPTOR 1T SIMPLES 4X2 EMBUTIR	UND	200	ROMAZI	8,71
57.	INTERRUPTOR 2T SIMPLES 4X2 EMBUTIR	UND	250	ROMAZI	16,29
58.	INTERRUPTOR 3T SIMPLES 4X2 EMBUTIR	UND	180	ROMAZI	23,33
59.	INTERRUPTOR CONJUGADO 1T 10A, 2P+T, EMBUTIR	UND	220	ROMAZI	16,90
60.	INTERRUPTOR CONJUGADO 2T 10A, 2P+T, EMBUTIR	UND	220	ROMAZI	17,78
61.	ISOLADOR DE PORCELANA TIPO ROLDANA DE 72x72mm: isolamento porcelanado para 750V, com marmom	UND	150	GERMER	8,71
62.	LAMPADA LED DE 15W, BULBO, BIV 6500K, COM PROCEL E INMETRO	UND	500	SORTELUZ	15,76
63.	LAMPADA LED DE 20W, BULBO, BIV 6500K, COM PROCEL E INMETRO	UND	600	SORTELUZ	28,62
64.	LAMPADA LED DE 30W, BULBO, BIV 6500K, COM PROCEL E INMETRO	UND	700	SORTELUZ	42,71
65.	LAMPADA LED DE 40W, BULBO, BIV 6500K, COM PROCEL E INMETRO	UND	500	SORTELUZ	60,32
66.	LAMPADA TUBOLA DE LED 18W T8 BRANCO FRIO / BRANCO QUENTE, COM PROCEL E INMETRO	UND	240	SORTELUZ	23,33
67.	LAMPADA TUBOLA DE LED 9W T8 BRANCO FRIO / BRANCO QUENTE, COM PROCEL E INMETRO	UND	240	SORTELUZ	23,33
68.	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 70W: Formato tubular, Fluxo luminoso = 5.600 lm; Eficiência Luminosa = 80	UND	3.000	EMPALUX	37,42
69.	LAMPADA VAPOR METÁLICO DE 150W: Formato tubular, Fluxo luminoso = 35.000lm; Eficiência Luminosa = 70	UND	300	EMPALUX	60,67

Página 3 de 41

70.	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 250W: Formato tubular, Fluxo luminoso = 19.000lm; Eficiência Luminosa = 78	UND	500	EMPALUX	72,65
71.	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W: Formato tubular, Fluxo luminoso = 32.000lm; Eficiência Luminosa = 78	UND	60	EMPALUX	84,19
72.	LUMINÁRIA LED 50W COM SUPRESSOR DE SURTO: Com corpo de alumínio injetado à alta pressão. Refletor em	UND	200	SORTELUZ	304,35
73.	LUMINÁRIAS CAPACETE ABERTA PARA LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO / METÁLICO DE ATÉ 100W - COM CORPO DE ALU	UND	1.000	OLIVO	40,15
74.	LUMINÁRIAS CAPACETE FECHADA PARA LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO / METÁLICO ATÉ 250W - COM CORPO DE ALUMÍN	UND	200	OLIVO	192,51
75.	LUMINÁRIAS LED 100W COM SUPRESSOR DE SURTO: Com corpo de alumínio injetado à alta pressão. Refletor	UND	300	SORTELUZ	374,80
76.	LUMINÁRIAS LED 150W COM SUPRESSOR DE SURTO: Com corpo de alumínio injetado à alta pressão. Refletor	UND	300	SORTELUZ	477,57
77.	Luva de couro cano longo para cobertura de luva de borracha com CA	PAR	2	SEGUNA	68,69
78.	Luva emborrachada para eletricista, 5.000V com CA	PAR	2	ORION	585,89
79.	MANGUEIRA NATALINA DO TIPO FLEX LIGHT TENSÃO 220 VESPESSURA DE 13mm: duas vias. Com acessórios de instala	M	1.500	KIAN	12,76
80.	PARA RAO DIS TRIBUIÇÃO BT 220V, 8KA COM FERRAGENS	UND	30	CLAMPER	110,60
81.	PARA RAO DISTRIBUIÇÃO AT 12KV, 10KA COM FERRAGENS	UND	30	MAURIZIO	196,82
82.	PARAFUSO MÁQUINA 16x200mm ROSCA TOTAL: Galvanizado a fogo com porca quadrada M-16	UND	600	OLIVO	11,88
83.	PARAFUSO MÁQUINA 16x250mm ROSCA TOTAL: Galvanizado a fogo com porca quadrada M-16	UND	800	OLIVO	14,53
84.	PARAFUSO MÁQUINA 16x300mm ROSCA TOTAL: Galvanizado a fogo com porca quadrada M-16	UND	500	OLIVO	16,29
85.	POSTE DE CONCRETO ARMADO TIPO CIRCULAR 10/300	UND	10	COMPRES	1.664,42
86.	POSTE DE CONCRETO ARMADO TIPO CIRCULAR 10/300	UND	8	COMPRES	1.955,48
87.	POSTE DE CONCRETO ARMADO TIPO DT 10/200	UND	10	COMPRES	1.343,87
88.	POSTE DE CONCRETO ARMADO TIPO DT 10/300	UND	6	COMPRES	1.571,95
89.	POSTE DE CONCRETO ARMADO TIPO DT 9/200	UND	8	COMPRES	1.183,59
90.	POSTE DE CONCRETO ARMADO TIPO DT 9/300	UND	6	COMPRES	1.431,05
91.	POSTE DECORATIVO PARA PRAÇA: Fabricado em ferro galvanizado em cores diversas de 3"x3,00m, com base su	UND	20	AC	695,27
92.	PROJETOR DE ALUMÍNIO 400W: Projetor de alumínio para lâmpada até 500W, vidro temperado, laterais em	UND	40	OLIVO	128,22
93.	QUADRO DISTRIBUIÇÃO COM BARRAM DE EMBUTIR PARA 24 CIRCUITOS TIPO DIN PARA 100A EM CHAPA FERRO	UND	5	ELLUS	691,57
94.	QUADRO DISTRIBUIÇÃO COM BARRAM DE EMBUTIR PARA 34 CIRCUITOS TIPO DIN PARA 100A EM CHAPA FERRO	UND	5	ELLUS	989,40
95.	REATOR VS 150W: Tensão de rede 220V, F.P. = 0,92, padrão ABNT, com capacitor e ignitor.	UND	250	IDEAL ILUM	127,25
96.	REATOR VS 250W: Tensão de rede 220V, F.P. = 0,92, padrão ABNT, com capacitor e ignitor.	UND	400	IDEAL ILUM	131,12
97.	REATOR VS 400W: Tensão de rede 220V, F.P. = 0,92, padrão ABNT, com capacitor e ignitor.	UND	60	IDEAL ILUM	149,53
98.	REATOR VS 70W: Tensão de rede 220V, F.P. = 0,92, padrão ABNT, com capacitor e ignitor.	UND	800	IDEAL ILUM	104,35

Página 4 de 41

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

99.	Refletor LED 10W, BIV, Branco Frio ou Branco Quente	UND	20	SORTELUX	43,06
100.	Refletor LED 150W, BIV, Branco Frio ou Branco Quente	UND	40	SORTELUX	286,73
101.	Refletor LED 200W, BIV, Branco Frio ou Branco Quente	UND	40	SORTELUX	343,01
102.	Refletor LED 30W, BIV, Branco Frio ou Branco Quente	UND	20	DILUX	78,28
103.	Refletor LED 50W, BIV, Branco Frio ou Branco Quente	UND	40	SORTELUX	110,60
104.	RELÉ FOTOELÉTRÔNICO NA: Base Injetado em polipropileno preto estabilizado contra radiações UV, resis	UND	100	EXATRON	78,02
105.	RELÉ FOTOELÉTRÔNICO NF: Base Injetado em polipropileno preto estabilizado contra radiações UV, resis	UND	5.000	EXATRON	32,14
106.	SUPORTE DE FERRO 2 E 3 PETALAS PARA LUMINÁRIAS PÚBLICAS: Fabricado em ferro galvanizado em cores div	UND	40	AC	254,50
107.	Talabaste tipo corda com trava quedas para eletricitista com CA	UND	2	SEGUNA	207,48
108.	TOMADA DUPLA 2P+T 20A 4X2 EMBUTIR	UND	200	ROMAZI	16,64
109.	TOMADA SIMPLES 2P+T 20A 4X2 EMBUTIR	UND	250	ROMAZI	10,47
110.	TRANSFORMADOR MONOFÁSICO, 10KVA, 7,96KV, 220/440V ABNT E INMETRO	UND	2	ITB	6.943,92
111.	TRANSFORMADOR MONOFÁSICO, 15KVA, 7,96KV, 220/440V ABNT E INMETRO	UND	2	ITB	7.924,08
112.	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO, 45KVA, 13,8KV, 220/380V ABNT E INMETRO	UND	1	ITB	19.904,03
113.	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO, 75KVA, 13,8KV, 220/380V ABNT E INMETRO	UND	1	ITB	23.872,78

1.3 As quantidades estabelecidas são meramente estimativas, não obrigando o Município a contratação total.

1.4 O Município poderá, por meio do Departamento de Gestão de Compras e Administração, contratar o objeto da licitação de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento da detentora e obedecendo a ordem de classificação das respectivas propostas.

1.5 Os preços são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta, para pagamento em até 15 (quinze) dias a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela detentora, devidamente atestada.

1.6 Os preços propostos são considerados completos e abrangem lucro, custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do Decreto n.º 20/2017, contado a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA

3.1 O Gerenciamento desta Ata de Registro de Preços caberá à Paulo Sérgio de Negreiros – Gerenciador do SRP.

3.2 Fica estabelecido como Gestor desta Ata de Registro de Preços (a) Sra Carmelita de Castro Silva, Prefeita Municipal.

3.3 Fica estabelecido como Fiscal de Contrato um funcionário nomeado por portaria

Página 5 de 41

3.4 Caberá à secretaria responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços providenciar a publicação trimestral dos preços registrados, para orientação da Administração, além de encaminhar cópia da publicação ao Departamento de Gestão de Compras e Administração para que seja anexada ao respectivo processo.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão administrador poderá:

4.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado nos seguintes casos:

4.7.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.7.2 Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

4.7.3 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo;

4.7.4 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.7.5 Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços; Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados;

4.7.6 Por razão de interesse público; ou

4.7.7 A pedido do fornecedor.

4.8 Nas hipóteses previstas no subitem 4.7 a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Diário Oficial do Município, juntando-se o comprovante ao processo que deu origem ao registro.

1.1.1 Caso não se verifique fundamentação em sua solicitação a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, conforme o caso, bem como aquelas dispostas no respectivo instrumento convocatório.

4.10 Cancelada a ata em relação à detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para efetuar o fornecimento, nos

Página 6 de 41

termos de sua proposta.

4.11 Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

4.12 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência e no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

7.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.666/1993, na Lei n.º 10.520/2002 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA OITAVA – ANTICORRUPÇÃO – LEI 12.846/2013

8.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

8.2. O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

8.2.1. “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público na execução do contrato;

8.2.2. “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de execução de contrato;

8.2.3. “Prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

8.2.4. “Prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando afetar a execução do contrato;

8.2.5. “Prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito do CONTRATANTE promover inspeção.

8.3. Caso a autoridade competente para a aplicação das sanções estabelecidas no Termo de Referência, constatar a existência de indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a quem for de competência, com despacho fundamentado, para

Página 7 de 41

ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, regulamentado pelo Decreto n.º 020/2017.

8.4. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1 É eleito o Foro da Comarca de São Raimundo Nonato para dirimir os litígios que decorrerem da presente ata, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achado em ordem, vai assinada pelas partes e por duas testemunhas.

São Raimundo Nonato-PI, 24 de Abril de 2023.

CARMELITA DE CASTRO SILVA
Prefeita Municipal

PAULO SERGIO NEGREIROS
Gerenciador do SRP

A M ALVES RODRIGUES EIRELI
CNPJ: 09.147.248/0001-54

Página 8 de 41

Página 9 de 41